

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 044/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 18/04/2023 às 09:06:38

Setores envolvidos:

PG, SGL-DIA-DTI, SGL-DIA-DSIP-P, GV-ESO, GV-LAR, CP-JLR, PC, MD

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 4.145, de 25 de outubro de 2022, que dispõe sobre denominação de Rua Maria Sueli Suares dos Santos a uma via pública localizada no Loteamento Oásis Paulista, Bairro Luiz Fagundes - LEILA

—
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

PL_denomina_via_Oasias_Pta.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leila Aparecida Ravazio	18/04/2023 09:26:29	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3EC3-E3E6-42D1-DA7D**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br - ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br - ramal 216

PROJETO DE LEI

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 4.145, de 25 de outubro de 2022, que dispõe sobre denominação de Rua Maria Sueli Suares dos Santos a uma via pública localizada no Loteamento Oásis Paulista, Bairro Luiz Fagundes.

(Autora: Vereadora Leila Aparecida Ravazio)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 4.145, de 25 de outubro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de Rua Sueli Suares dos Santos as atuais Ruas Oito e Um, localizadas no Loteamento Oásis Paulista, Bairro Luiz Fagundes, neste município, as quais têm a descrição e confrontações abaixo, respectivamente.

§ 1º Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 340672.298 m e N = 7417669.687 m ; daí segue com o azimute de 331°35'11" e a distância de 14.16 m até o marco '1' (E = 340665.559 m e N = 7417682.143 m); daí segue com o azimute de 51°57'56" e a distância de 122.72 m até o marco '2' (E = 340762.218 m e N = 7417757.756 m); daí segue com a distância de 35.70 m até o marco '3' (E = 340795.848 m e N = 7417760.737 m); daí segue com o azimute de 118°57'47" e a distância de 55.81 m até o marco '4' (E = 340844.678 m e N = 7417733.711 m); daí segue com o azimute de 104°29'16" e a distância de 65.45 m até o marco '5' (E = 340908.049 m e N = 7417717.336 m); daí segue com o azimute de 99°03'42" e a distância de 72.95 m até o marco '6' (E = 340980.087 m e N = 7417705.847 m); daí segue com o azimute de 94°06'06" e a distância de 115.21 m até o marco '7' (E = 341095.001 m e N = 7417697.607 m); daí segue com a distância de 32.77 m até o marco '8' (E = 341121.216 m e N = 7417713.614 m); daí segue com o azimute de 113°13'07" e a distância de 14.00 m até o marco '9' (E = 341134.082 m e N = 7417708.094 m); daí segue com a distância de 50.09 m até o marco '10' (E = 341093.999 m e N = 7417683.643 m); daí segue com o azimute de 274°06'06" e a distância de 115.82 m até o marco '11' (E = 340978.481 m e N = 7417691.926 m); daí segue com o azimute de 279°03'42" e a distância de 74.22 m até o marco '12' (E = 340905.189 m e N = 7417703.615 m); daí segue com o azimute de 284°29'16" e a distância de 67.89 m até o marco '13' (E = 340839.454 m e N = 7417720.601 m); daí segue com o azimute de 298°57'47" e a distância de 57.44 m até o marco '14' (E = 340789.198 m e N =



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br - ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br - ramal 216

7417748.416 m); daí segue com a distância de 19.48 m até o marco '15' (E = 340770.844 m e N = 7417746.729 m); daí segue com o azimute de 231°58'56" e a distância de 125.09 m até o marco '0=PP' (E = 340672.298 m e N = 7417669.687 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 7072.22 m². (NR)

§ 2º Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 341189.954 m e N = 7417339.472 m; daí segue com o azimute de 308°36'11" e a distância de 31.35 m até o marco '1' (E = 341165.455 m e N = 7417359.032 m); daí segue com o azimute de 88°14'29" e a distância de 29.33 m até o marco '2' (E = 341194.774 m e N = 7417359.932 m); daí segue com a distância de 39.35 m até o marco '3' (E = 341229.858 m e N = 7417376.861 m); daí segue com a distância de 55.42 m até o marco '4' (E = 341232.836 m e N = 7417431.340 m); daí segue com o azimute de 345°39'28" e a distância de 47.37 m até o marco '5' (E = 341221.101 m e N = 7417477.237 m); daí segue com a distância de 54.59 m até o marco '6' (E = 341216.697 m e N = 7417531.329 m); daí segue com o azimute de 6°02'30" e a distância de 61.41 m até o marco '7' (E = 341223.160 m e N = 7417592.397 m); daí segue com o azimute de 7°22'20" e a distância de 100.32 m até o marco '8' (E = 341236.033 m e N = 7417691.889 m); daí segue com a distância de 3.07 m até o marco '9' (E = 341235.210 m e N = 7417694.757 m); daí segue com o azimute de 289°22'31" e a distância de 83.87 m até o marco '10' (E = 341156.091 m e N = 7417722.581 m); daí segue com a distância de 27.91 m até o marco '11' (E = 341134.082 m e N = 7417708.094 m); daí segue com o azimute de 293°13'07" e a distância de 14.00 m até o marco '12' (E = 341121.216 m e N = 7417713.614 m); daí segue com a distância de 46.91 m até o marco '13' (E = 341158.763 m e N = 7417736.482 m); daí segue com o azimute de 109°22'31" e a distância de 85.98 m até o marco '14' (E = 341239.871 m e N = 7417707.959 m); daí segue com a distância de 24.49 m até o marco '15' (E = 341249.649 m e N = 7417688.127 m); daí segue com o azimute de 187°21'51" e a distância de 98.17 m até o marco '16' (E = 341237.066 m e N = 7417590.763 m); daí segue com o azimute de 186°02'30" e a distância de 61.25 m até o marco '17' (E = 341230.619 m e N = 7417529.856 m); daí segue com a distância de 49.48 m até o marco '18' (E = 341234.634 m e N = 7417480.828 m); daí segue com o azimute de 165°39'28" e a distância de 47.50 m até o marco '19' (E = 341246.400 m e N = 7417434.808 m); daí segue com a distância de 67.21 m até o marco '20' (E = 341241.770 m e N = 7417368.905 m); daí segue com a distância de 51.36 m até o marco '21' (E = 341196.174 m e N = 7417347.772 m); daí segue com o azimute de 216°50'53" e a distância de 10.37 m até o marco '0=PP' (E = 341189.954 m e N = 7417339.472 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 7372.84 m². (AC)

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, o curriculum vitae da homenageada e a certidão de óbito, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes do presente processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br - ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br - ramal 216

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 12 de abril de 2023.

LEILA APARECIDA RAVAZIO
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br - ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br - ramal 216

Mairiporã, 12 de abril de 2023.

Nobres Pares,

Apresento aos nobres edis o presente projeto de lei, que **Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 4.145, de 25 de outubro de 2022, que dispõe sobre denominação de Rua Maria Sueli Suares dos Santos a uma via pública localizada no Loteamento Oásis Paulista, Bairro Luiz Fagundes**, para apreciação e posterior deliberação.

Atenciosamente,

LEILA APARECIDA RAVAZIO
Vereadora

As Suas Excelências os Senhores,
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br - ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br - ramal 216

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Pares,

A Lei Municipal nº 4.145 de 2022 denominou a Rua Oito, localizada no Loteamento Oásis Paulista, Bairro Luiz Fagundes, com o nome de Maria Sueli Suares dos Santos.

No entanto, os moradores do referido loteamento procuraram a municipalidade, solicitando que a Rua Um também recebesse a mesma nomenclatura, uma vez que a Rua Um é uma extensão da Rua Oito.

Desta forma, apresento este projeto, homenageando uma pessoa que fez parte da associação de moradores do Oásis Paulista e oficializando estes importantes logradouros públicos.

Assim sendo, solicito aos nobres pares que votem favoravelmente à presente matéria.

Plenário “27 de Março”, 12 de abril de 2023.

LEILA APARECIDA RAVAZIO
Vereadora

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 1- 044/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 18/04/2023 às 09:09:16

Anexo documentos que compõem o referido projeto.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

CamScanner_08_28_2022_11_11_2__1_.pdf

curriculo_maria_sueli.pdf

LEVANTAMENTO_PREFEITURA_RUAS_1_e_8_OASIS_1_.pdf

MEMORIAL_PREFEITURA_RUAS_1_E_8_ASSINADO.pdf

Selo Digital



1154102PV00000000720018F
acesse em
https://selodigital.tjsp.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

MARIA SUELI SUARES DOS SANTOS

CPF: 295.667.018-29

Matrícula

115410 01 55 2018 4 00316 121 0102209 11

Sexo Feminino	Cor Branca	Estado civil e idade Casada, 65 anos **
------------------	---------------	--

Naturalidade Santo Anastácio-SP **	Documento de identificação 6.666.955-8-SSP-SP **	Eleitor Sim
---------------------------------------	---	----------------

Filiação e residência
CONSTANTINO SUARES e JOSEFA GONÇALVES SUARES, ele já falecido ela viúva., A falecida era residente e domiciliada, à Rua Manoel da Ponte Filho, 54, casa 04, Vila Nivi, em São Paulo-SP **

Data e hora do falecimento Dois de novembro de dois mil e dezoito, às 05h 50min **	Dia 02	Mês 11	Ano 2018
---	-----------	-----------	-------------

Local do falecimento
Hospital Municipal São Luiz Gonzaga, neste Subdistrito na Rua Michel Ouchana, nº 94- Jaçanã, em São Paulo-SP **

Causas
tromboembolia pulmonar, carcinoma pulmonar, tabagismo (dados clínicos) **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Parque da Cantareira- São Paulo- SP **	Declarante Erika Aparecida dos Santos Alves **
---	---

Nome e número do documento do médico que atestou o óbito
Dr. Pedro Paulo Vasconcellos Varella, CRM nº 109349-SVO **

Data do assento do óbito
doze de novembro de dois mil e dezoito

Averbações/Anotações a acrescentar
Nascida em 11 de abril de 1953. Pela declarante foi dito, que a falecida não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que a mesma era eleitora. Deixou dois (2) filhos maiores: Erika Aparecida e Erik William. A falecida era casada com Wagner William Lopes dos Santos, casamento realizado aos 24/07/1977. Casamento registrado neste Ofício, sob Nº 1407, Folhas 276 no Livro B-134. Apresentado. Não era beneficiária do INSS NIHIL. **

Anotações de cadastro				
Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	6.666.955-8	02/06/2018	SSP/SP	-----

CEP residencial 02.252-070	Grupo Sanguíneo --
-------------------------------	-----------------------

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício Oficial de Registro Civil e Anexos de Notas do 22º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo-SP
Oficial Registrador Maria Elena Castagnoli Costa Neves
Município e Comarca / UF São Paulo - SP
Endereço Avenida Nova Cantareira, 2503 - CEP: 02.341-000 - Tel: (11) 2953-0125

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

São Paulo-SP, 16 de novembro de 2018.

VALDICE TEIXEIRA DOS SANTOS
Escrevente

Valdice Teixeira dos Santos
Escrevente
Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Tabelião de Notas do
22º Subdistrito - Tucuruvi - SP

Isento de Emolumentos

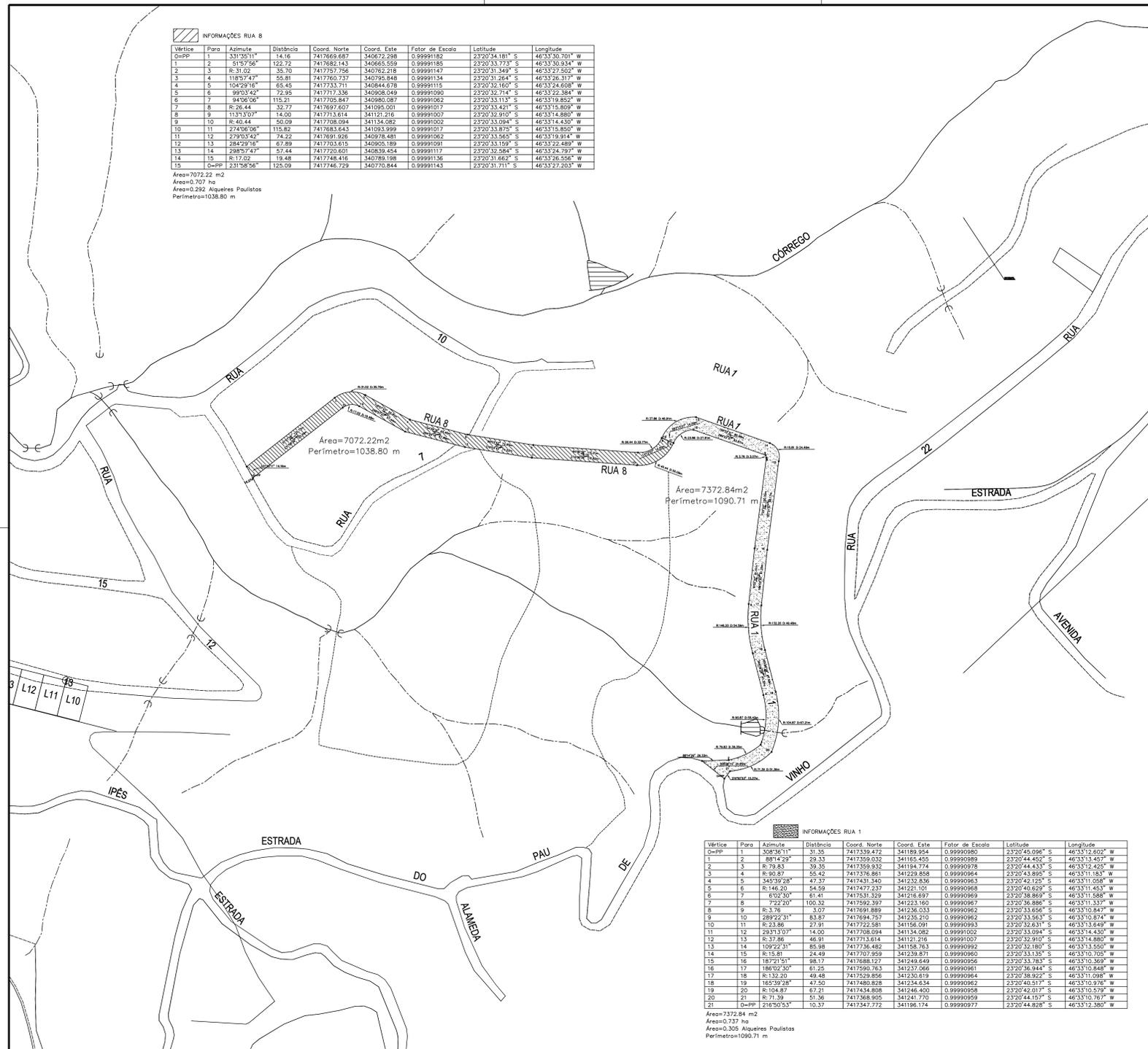
115410-0-AA 000199771

31541-0-190001-204000-1018

Curriculum vitae

Maria Sueli Suares Dos Santos, natural de Santo Anastácio-SP. Nascida em 11 de abril de 1953. Morou no bairro da Zona Norte de SP, e na Vila Gustavo em Terra Preta, Mairiporã. Foi uma mulher de coração caridoso, ajudava os mais carentes e vulneráveis. Acreditava que a educação das crianças e adolescentes não poderia ser com agressão física e sim desenvolvendo habilidades fundamentais à formação a elas. Ajudou a fazer o primeiro bingo para a associação dos moradores do Oásis Paulista. Considerada pelos familiares e vizinhos como uma pessoa amável e atenciosa com todos. Uma mãe, esposa, amiga e companheira de todas as horas. Faleceu morando em Mairiporã-SP. Bairro: Oásis Paulista. Deixando seu esposo e seus dois filhos.

Deixo minha singela homenagem pela sua vida.



INFORMAÇÕES RUA 8

Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este	Fator de Escala	Latitude	Longitude
0=PP	1	231°55'11"	14.16	7417689.887	34072.298	0.9999182	23°20'34.181" S	46°33'30.701" W
1	2	51°57'56"	122.72	7417682.143	340665.559	0.9999185	23°20'33.773" S	46°33'30.834" W
2	3	R: 31.02	35.70	7417757.756	340762.218	0.9999147	23°20'31.349" S	46°33'27.502" W
3	4	118°57'47"	58.81	7417760.737	340785.848	0.9999134	23°20'31.264" S	46°33'26.317" W
4	5	104°29'16"	65.45	7417733.711	340844.678	0.9999115	23°20'32.160" S	46°33'24.608" W
5	6	99°03'42"	72.95	7417717.336	340908.049	0.9999090	23°20'32.714" S	46°33'22.384" W
6	7	94°06'06"	115.21	7417705.847	340980.087	0.9999102	23°20'33.113" S	46°33'19.852" W
7	8	R: 26.44	32.77	7417697.607	341095.001	0.9999107	23°20'33.421" S	46°33'15.809" W
8	9	113°13'07"	14.00	7417713.614	341171.216	0.9999100	23°20'33.910" S	46°33'14.880" W
9	10	R: 40.44	50.09	7417708.094	341134.082	0.9999102	23°20'33.094" S	46°33'14.430" W
10	11	274°06'06"	115.82	7417683.643	341093.999	0.9999107	23°20'33.875" S	46°33'15.850" W
11	12	229°03'42"	74.22	7417691.506	340978.481	0.9999102	23°20'33.265" S	46°33'19.914" W
12	13	284°29'16"	67.89	7417703.615	340905.189	0.9999101	23°20'33.159" S	46°33'22.489" W
13	14	288°57'47"	57.44	7417720.601	340839.454	0.9999117	23°20'32.264" S	46°33'24.797" W
14	15	R: 17.02	15.48	7417748.416	340789.198	0.9999136	23°20'31.662" S	46°33'26.556" W
15	0=PP	231°58'56"	125.09	7417746.729	340770.844	0.9999143	23°20'31.711" S	46°33'27.203" W

Área=7072.22 m²
 Área=0.707 ha
 Área=0.292 Alqueires Paulistas
 Perímetro=1038.80 m

INFORMAÇÕES RUA 1

Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este	Fator de Escala	Latitude	Longitude
0=PP	1	308°36'11"	31.35	7417339.472	341189.954	0.9999080	23°20'45.096" S	46°33'12.602" W
1	2	86°14'29"	29.33	7417259.032	341183.455	0.9999089	23°20'44.482" S	46°33'13.457" W
2	3	R: 29.83	39.30	7417259.832	341184.774	0.9999078	23°20'44.433" S	46°33'12.425" W
3	4	R: 30.87	55.42	7417376.861	341229.858	0.9999084	23°20'43.895" S	46°33'11.183" W
4	5	345°59'28"	47.37	7417431.340	341232.836	0.9999083	23°20'42.125" S	46°33'11.058" W
5	6	R: 146.20	54.59	7417477.237	341221.101	0.9999088	23°20'40.629" S	46°33'11.453" W
6	7	6°02'30"	61.41	7417531.329	341216.697	0.9999089	23°20'38.868" S	46°33'11.588" W
7	8	7°22'20"	100.32	7417592.397	341223.160	0.9999087	23°20'38.868" S	46°33'11.337" W
8	9	R: 3.76	3.07	7417691.889	341236.033	0.9999082	23°20'33.656" S	46°33'10.847" W
9	10	289°22'31"	83.87	7417694.757	341235.210	0.9999082	23°20'33.263" S	46°33'10.874" W
10	11	R: 23.86	27.91	7417722.581	341156.091	0.9999083	23°20'42.631" S	46°33'13.649" W
11	12	293°13'07"	14.00	7417708.094	341134.082	0.9999102	23°20'33.094" S	46°33'14.430" W
12	13	R: 37.88	46.91	7417713.614	341121.216	0.9999100	23°20'33.910" S	46°33'14.880" W
13	14	109°22'31"	85.98	7417736.482	341158.763	0.9999092	23°20'32.180" S	46°33'13.550" W
14	15	R: 15.81	24.49	7417707.959	341239.871	0.9999080	23°20'33.135" S	46°33'10.705" W
15	16	18°21'51"	98.17	7417688.127	341249.649	0.9999096	23°20'33.783" S	46°33'10.369" W
16	17	186°02'30"	61.25	7417590.763	341237.066	0.9999081	23°20'36.944" S	46°33'10.848" W
17	18	R: 132.20	49.48	7417529.856	341230.619	0.9999084	23°20'38.927" S	46°33'11.098" W
18	19	165°39'28"	47.50	7417480.808	341234.634	0.9999082	23°20'41.517" S	46°33'10.978" W
19	20	R: 104.87	67.21	7417434.808	341246.400	0.9999098	23°20'42.017" S	46°33'10.579" W
20	21	R: 71.38	57.36	7417368.905	341241.710	0.9999099	23°20'44.157" S	46°33'10.367" W
21	0=PP	216°50'53"	10.37	7417347.772	341198.174	0.9999077	23°20'44.828" S	46°33'12.380" W

Área=7372.84 m²
 Área=0.737 ha
 Área=0.305 Alqueires Paulistas
 Perímetro=1090.71 m

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
 ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 374 - MAIRIPORÃ/SP - 07600-084

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

PROJETO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA DENOMINAÇÃO DE VIAS

LOCAL: RUA 8 E RUA 1 - OASIS PAULISTA - BAIRRO LUIZ FAGUNDES MAIRIPORÃ/SP

TÍTULO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO FOLHA: ÚNICA

ESCALA NOMINAL: 1/1000 DATA: ABRIL/2023 REVISÃO: 0

PROFESSOR: WALID ALI HAMID (CPF: 48.523.163/0001-50) PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO: JOSÉ CARLOS MADEIRA - AGRIMENSOR (CPF: 049.614.978-43)

TRT nº BR 2021153820

ESPANHO PARA APROVAÇÃO

WALID ALI HAMID (CPF: 049614978-43) PREFEITO MUNICIPAL

MARCUS IVONICA (CPF: 049614978-43) SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Secretaria de Obras e Planejamento

Memorial Descritivo

MATRÍCULA:

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Mairiporã

LOCAL: RUAS 8 E 1 - 1 - OASIS PAULISTA – BAIRRO LUIZ FAGUNDES

MUNICÍPIO: Mairiporã

RUA 1: ÁREA: 7372.84 m² / PERÍMETRO(m):1090.71 m

RUA 8: ÁREA: 7072.22 m² / PERÍMETRO(m):1038.80 m

DESCRIÇÃO RUA 1

Inicia-se se no marco denominado '**0=PP**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 341189.954 m e N= 7417339.472 m ; Daí segue com o azimute de 308°36'11" e a distância de 31.35 m até o marco '**1**' (E=341165.455 m e N=7417359.032 m); Daí segue com o azimute de 88°14'29" e a distância de 29.33 m até o marco '**2**' (E=341194.774 m e N=7417359.932 m); Daí segue com a distância de 39.35 m até o marco '**3**' (E=341229.858 m e N=7417376.861 m); Daí segue com a distância de 55.42 m até o marco '**4**' (E=341232.836 m e N=7417431.340 m); Daí segue com o azimute de 345°39'28" e a distância de 47.37 m até o marco '**5**' (E=341221.101 m e N=7417477.237 m); Daí segue com a distância de 54.59 m até o marco '**6**' (E=341216.697 m e N=7417531.329 m); Daí segue com o azimute de 6°02'30" e a distância de 61.41 m até o marco '**7**' (E=341223.160 m e N=7417592.397 m); Daí segue com o azimute de 7°22'20" e a distância de 100.32 m até o marco '**8**' (E=341236.033 m e N=7417691.889 m); Daí segue com a distância de 3.07 m até o marco '**9**' (E=341235.210 m e N=7417694.757 m); Daí segue com o azimute de 289°22'31" e a distância de 83.87 m até o marco '**10**' (E=341156.091 m e N=7417722.581 m); Daí segue com a distância de 27.91 m até o marco '**11**' (E=341134.082 m e N=7417708.094 m); Daí segue com o azimute de 293°13'07" e a distância de 14.00 m até o marco '**12**' (E=341121.216 m e N=7417713.614 m); Daí segue com a distância de 46.91 m até o marco '**13**' (E=341158.763 m e N=7417736.482 m); Daí segue com o azimute de 109°22'31" e a distância de 85.98 m até o marco '**14**' (E=341239.871 m e N=7417707.959 m); Daí segue com a distância de 24.49 m até o marco '**15**' (E=341249.649 m e N=7417688.127 m); Daí segue com o azimute de 187°21'51" e a distância de 98.17 m até o marco '**16**' (E=341237.066 m e N=7417590.763 m); Daí segue com o azimute de 186°02'30" e a distância de 61.25 m até o marco '**17**' (E=341230.619 m e N=7417529.856 m); Daí segue com a distância de 49.48 m até o marco '**18**' (E=341234.634 m e N=7417480.828 m); Daí segue com o azimute de 165°39'28" e a distância de 47.50 m até o marco '**19**' (E=341246.400 m e N=7417434.808 m); Daí segue com a distância de 67.21 m até o marco '**20**' (E=341241.770 m e N=7417368.905 m); Daí segue com a distância de 51.36 m até o marco '**21**' (E=341196.174 m e N=7417347.772 m); Daí segue com o azimute de 216°50'53" e a distância de 10.37 m até o marco '**0=PP**' (E=341189.954 m e N=7417339.472 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 7372.84 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Secretaria de Obras e Planejamento

DESCRIÇÃO RUA 8

Inicia-se se no marco denominado '**0=PP**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 340672.298 m e N= 7417669.687 m ; Daí segue com o azimute de 331°35'11" e a distância de 14.16 m até o marco '**1**' (E=340665.559 m e N=7417682.143 m); Daí segue com o azimute de 51°57'56" e a distância de 122.72 m até o marco '**2**' (E=340762.218 m e N=7417757.756 m); Daí segue com a distância de 35.70 m até o marco '**3**' (E=340795.848 m e N=7417760.737 m); Daí segue com o azimute de 118°57'47" e a distância de 55.81 m até o marco '**4**' (E=340844.678 m e N=7417733.711 m); Daí segue com o azimute de 104°29'16" e a distância de 65.45 m até o marco '**5**' (E=340908.049 m e N=7417717.336 m); Daí segue com o azimute de 99°03'42" e a distância de 72.95 m até o marco '**6**' (E=340980.087 m e N=7417705.847 m); Daí segue com o azimute de 94°06'06" e a distância de 115.21 m até o marco '**7**' (E=341095.001 m e N=7417697.607 m); Daí segue com a distância de 32.77 m até o marco '**8**' (E=341121.216 m e N=7417713.614 m); Daí segue com o azimute de 113°13'07" e a distância de 14.00 m até o marco '**9**' (E=341134.082 m e N=7417708.094 m); Daí segue com a distância de 50.09 m até o marco '**10**' (E=341093.999 m e N=7417683.643 m); Daí segue com o azimute de 274°06'06" e a distância de 115.82 m até o marco '**11**' (E=340978.481 m e N=7417691.926 m); Daí segue com o azimute de 279°03'42" e a distância de 74.22 m até o marco '**12**' (E=340905.189 m e N=7417703.615 m); Daí segue com o azimute de 284°29'16" e a distância de 67.89 m até o marco '**13**' (E=340839.454 m e N=7417720.601 m); Daí segue com o azimute de 298°57'47" e a distância de 57.44 m até o marco '**14**' (E=340789.198 m e N=7417748.416 m); Daí segue com a distância de 19.48 m até o marco '**15**' (E=340770.844 m e N=7417746.729 m); Daí segue com o azimute de 231°58'56" e a distância de 125.09 m até o marco '**0=PP**' (E=340672.298 m e N=7417669.687 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 7072.22 m².

Mairiporã, 12 de Abril de 2023

JOSE CARLOS
MADEIRA:04961497
843

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS
MADEIRA:04961497843
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=AC VALID RFB V5,
ou=AR AÇÃO CERTIFICADORA, ou=Presencial,
ou=23731308000102, cn=JOSE CARLOS
MADEIRA:04961497843
Dados: 2023.04.14 16:34:47 -03'00'

JOSÉ CARLOS MADEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
CFT-049.614.978-43
TRT n° BR 20211539820

Matéria Legislativa Abaixo Assinado - 008/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 18/04/2023 às 09:12:34

—
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

CamScanner_03_16_2023_16_21_2_2_.pdf

ABAIXO-ASSINADO

A fim de cumprirmos com o disposto no § 3º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.318, de 25/11/13, nós, moradores da (Rua) (Avenida) (Estrada) Rua 8 e Rua 1 contendo _____ proprietários ou moradores, abaixo assinados, pelo presente informamos que CONCORDAMOS com a proposta de (alteração) denominação da (Rua) (Avenida) (Estrada) Rua 8 e Rua 1 para Dom Paulista (Rua) (Avenida) (Estrada) Rua Maria Suelle Suassan dos Santos.

E através do presente declaramos que os dados informados, bem como as assinaturas apostas refletem a expressão da verdade, sob as penas da Lei.

NOME	Nº DA CASA	RG	ASSINATURA
Roseli D. Guimaraes	15	363905558	
Marcos Ant. Marques de Souza	10	21560187-1	
Mônica Julza Barbosa de Souza	14	37708691842	
Aparecida DO R. R. S. A	17	392408405X	Aparecida
Jose Nilsson Barbouere	16	5280194X	
Leandro da Silva	15	56246807-5	
Regilene Barbosa Alves	16	54970465X	
Marcelo Costa Barros	13	362762623	

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 2- 044/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 19/04/2023 às 13:39:45

Referido projeto foi apresentado ao Plenário na 11ª RO.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 3- 044/2023

De: Jose C. - PG

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 24/04/2023 às 09:11:27

Bom Dia!

Vereador Ricardo,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 4- 044/2023

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação - A/C Jose N.

Data: 24/04/2023 às 14:40:54

Prezados;

Segue para o vereador José Correia da Silva Neto o projeto de lei nº 044/2023, anexo, para apreciação, elaboração de parecer e relatoria.

Att;

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228

Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 5- 044/2023

De: Jose N. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação - A/C Ricardo B.

Data: 28/04/2023 às 14:58:42

Boa tarde nobres pares.

Segue em anexo o parecer e a relatoria do Projeto de Lei nº044 de 2023.

Atenciosamente,

—

Jose Correia da Silva Neto
VEREADOR

Anexos:

PL_44_2023.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PDSB - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSDB - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relatório ao Projeto de Lei nº 044/2023, Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 4.145, de 25 de outubro de 2022, que dispõe sobre denominação de Rua Maria Sueli Soares dos Santos a uma via pública localizada no Loteamento Oásis Paulista, Bairro Luiz Fagundes - LEILA

I - RELATÓRIO

A Vereadora propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo a vereadora propor a presente matéria.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice às normas legais, que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e Lógico, a mesma se encontra perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela sua constitucionalidade e legalidade.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 28 de abril de 2023.

JOSÉ CORREIA DA SILVA NETO

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PSDB - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSDB - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão acima mencionada em reunião de 28 de abril de 2023, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela constitucionalidade e legalidade total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira, José Correia da Silva Neto e Ricardo Messias Barbosa. .-.-.-.

Plenário “27 de março”, 28 de abril de 2023.

Ricardo Messias Barbosa - PSDB

Presidente

Eliomar da Silva Oliveira - Republicanos

Vice-Presidente

José Correia da Silva Neto -PSDB

Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 6- 044/2023

De: Jose N. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 28/04/2023 às 15:02:35

Solicito que desconsiderem o anterior pois este está com a devida solicitação de assinaturas dos membros desta comissão.

Segue em anexo o parecer e a relatoria do Projeto de Lei nº044 de 2023.

Atenciosamente,

—

Jose Correia da Silva Neto
VEREADOR

Anexos:

PL_44_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Correia da Silva Neto	28/04/2023 15:02:52	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...
Ricardo Messias Barbosa	02/05/2023 09:11:03	1Doc	RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26
Eliomar da Silva Oliveira	02/05/2023 09:58:11	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CE24-A2BE-CB22-B260**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PDSB - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSDB - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relatório ao Projeto de Lei nº 044/2023, Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 4.145, de 25 de outubro de 2022, que dispõe sobre denominação de Rua Maria Sueli Soares dos Santos a uma via pública localizada no Loteamento Oásis Paulista, Bairro Luiz Fagundes - LEILA

I - RELATÓRIO

A Vereadora propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo a vereadora propor a presente matéria.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice às normas legais, que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e Lógico, a mesma se encontra perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela sua constitucionalidade e legalidade.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 28 de abril de 2023.

JOSÉ CORREIA DA SILVA NETO

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PSDB - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSDB - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão acima mencionada em reunião de 28 de abril de 2023, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela constitucionalidade e legalidade total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira, José Correia da Silva Neto e Ricardo Messias Barbosa. .-.-.-.

Plenário “27 de março”, 28 de abril de 2023.

Ricardo Messias Barbosa - PSDB

Presidente

Eliomar da Silva Oliveira - Republicanos

Vice-Presidente

José Correia da Silva Neto -PSDB

Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 7- 044/2023

De: Jose C. - PG

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 02/05/2023 às 08:30:22

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 8- 044/2023

De: Jose C. - PG

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 02/05/2023 às 08:31:22

Bom Dia!

Senhor Presidente,

Conforme preceitua o § 19 do Art. 21, encaminho o mencionado projeto de lei para inserção da Ordem do Dia da reunião subsequente.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Materia Legislativa Projeto de Lei - (Nota interna 02/05/2023 09:30) 044/2023

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: -

Data: 02/05/2023 às 09:30:39

Prezados Procurador José;

Solicito que aguarde o processo legislativo desta comissão dentro do prazo estabelecido no Regimento Interno para que possa prosseguir para a próxima etapa.

Att;

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 9- 044/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: MD - Mesa Diretiva

Data: 03/05/2023 às 10:50:01

REFERIDO PROJETO FOI APROVADO EM PRIMEIRA E ÚNICA VOTAÇÃO, POR UNANIMIDADE, NA 13ª RO.

Diante da aprovação, segue autógrafo para assinatura dos membros da Mesa:

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

AUTOGR_PL_44_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juvenildo de Oliveira Dant...	03/05/2023 11:29:13	1Doc	JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...
Eliomar da Silva Oliveira	03/05/2023 16:46:12	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98
Leila Aparecida Ravazio	04/05/2023 09:19:13	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5815-0997-910D-4FFA**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 44 DE 2023

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 4.145, de 25 de outubro de 2022, que dispõe sobre denominação de Rua Maria Sueli Suares dos Santos uma via pública localizada no Loteamento Oásis Paulista, Bairro Luiz Fagundes.

(Autora: Vereadora Leila Aparecida Ravazio)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 4.145, de 25 de outubro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de Rua Sueli Suares dos Santos as atuais Ruas Oito e Um, localizadas no Loteamento Oásis Paulista, Bairro Luiz Fagundes, neste município, as quais têm a descrição e confrontações abaixo, respectivamente.

§ 1º Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 340672.298 m e N = 7417669.687 m; daí segue com o azimute de 331°35'11" e a distância de 14.16 m até o marco '1' (E = 340665.559 m e N = 7417682.143 m); daí segue com o azimute de 51°57'56" e a distância de 122.72 m até o marco '2' (E = 340762.218 m e N = 7417757.756 m); daí segue com a distância de 35.70 m até o marco '3' (E = 340795.848 m e N = 7417760.737 m); daí segue com o azimute de 118°57'47" e a distância de 55.81 m até o marco '4' (E = 340844.678 m e N = 7417733.711 m); daí segue com o azimute de 104°29'16" e a distância de 65.45 m até o marco '5' (E = 340908.049 m e N = 7417717.336 m); daí segue com o azimute de 99°03'42" e a distância de 72.95 m até o marco '6' (E = 340980.087 m e N = 7417705.847 m); daí segue com o azimute de 94°06'06" e a distância de 115.21 m até o marco '7' (E = 341095.001 m e N = 7417697.607 m); daí segue com a distância de 32.77 m até o marco '8' (E = 341121.216 m e N = 7417713.614 m); daí segue com o azimute de 113°13'07" e a distância de 14.00 m até o marco '9' (E = 341134.082 m e N = 7417708.094 m); daí segue com a distância de 50.09 m até o marco '10' (E = 341093.999 m e N = 7417683.643 m); daí segue com o azimute de 274°06'06" e a distância de 115.82 m até o marco '11' (E = 340978.481 m e N = 7417691.926 m); daí segue com o azimute de 279°03'42" e a distância de 74.22 m até o marco '12' (E = 340905.189 m e N =



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216

7417703.615 m); daí segue com o azimute de $284^{\circ}29'16''$ e a distância de 67.89 m até o marco '13' (E = 340839.454 m e N = 7417720.601 m); daí segue com o azimute de $298^{\circ}57'47''$ e a distância de 57.44 m até o marco '14' (E = 340789.198 m e N = 7417748.416 m); daí segue com a distância de 19.48 m até o marco '15' (E = 340770.844 m e N = 7417746.729 m); daí segue com o azimute de $231^{\circ}58'56''$ e a distância de 125.09 m até o marco '0=PP' (E = 340672.298 m e N = 7417669.687 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 7072.22 m². (NR)

§ 2º Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 341189.954 m e N = 7417339.472 m; daí segue com o azimute de $308^{\circ}36'11''$ e a distância de 31.35 m até o marco '1' (E = 341165.455 m e N = 7417359.032 m); daí segue com o azimute de $88^{\circ}14'29''$ e a distância de 29.33 m até o marco '2' (E = 341194.774 m e N = 7417359.932 m); daí segue com a distância de 39.35 m até o marco '3' (E = 341229.858 m e N = 7417376.861 m); daí segue com a distância de 55.42 m até o marco '4' (E = 341232.836 m e N = 7417431.340 m); daí segue com o azimute de $345^{\circ}39'28''$ e a distância de 47.37 m até o marco '5' (E = 341221.101 m e N = 7417477.237 m); daí segue com a distância de 54.59 m até o marco '6' (E = 341216.697 m e N = 7417531.329 m); daí segue com o azimute de $6^{\circ}02'30''$ e a distância de 61.41 m até o marco '7' (E = 341223.160 m e N = 7417592.397 m); daí segue com o azimute de $7^{\circ}22'20''$ e a distância de 100.32 m até o marco '8' (E = 341236.033 m e N = 7417691.889 m); daí segue com a distância de 3.07 m até o marco '9' (E = 341235.210 m e N = 7417694.757 m); daí segue com o azimute de $289^{\circ}22'31''$ e a distância de 83.87 m até o marco '10' (E = 341156.091 m e N = 7417722.581 m); daí segue com a distância de 27.91 m até o marco '11' (E = 341134.082 m e N = 7417708.094 m); daí segue com o azimute de $293^{\circ}13'07''$ e a distância de 14.00 m até o marco '12' (E = 341121.216 m e N = 7417713.614 m); daí segue com a distância de 46.91 m até o marco '13' (E = 341158.763 m e N = 7417736.482 m); daí segue com o azimute de $109^{\circ}22'31''$ e a distância de 85.98 m até o marco '14' (E = 341239.871 m e N = 7417707.959 m); daí segue com a distância de 24.49 m até o marco '15' (E = 341249.649 m e N = 7417688.127 m); daí segue com o azimute de $187^{\circ}21'51''$ e a distância de 98.17 m até o marco '16' (E = 341237.066 m e N = 7417590.763 m); daí segue com o azimute de $186^{\circ}02'30''$ e a distância de 61.25 m até o marco '17' (E = 341230.619 m e N = 7417529.856 m); daí segue com a distância de 49.48 m até o marco '18' (E = 341234.634 m e N = 7417480.828 m); daí segue com o azimute de $165^{\circ}39'28''$ e a distância de 47.50 m até o marco '19' (E = 341246.400 m e N = 7417434.808 m); daí segue com a distância de 67.21 m até o marco '20' (E = 341241.770 m e N = 7417368.905 m); daí segue com a distância de 51.36 m até o marco '21' (E = 341196.174 m e N = 7417347.772 m); daí segue com o azimute de $216^{\circ}50'53''$ e a distância de 10.37 m até o marco '0=PP' (E = 341189.954 m e N = 7417339.472 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 7372.84 m².” (AC)

Alameda Tibiriçá, 340 – Centro - CEP 07600084 - Mairiporã/SP – (11) 4604-0800



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, o curriculum vitae da homenageada e a certidão de óbito, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes do presente processo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 3 de maio de 2023.

MESA DIRETIVA

NIL DANTAS
Presidente

LEILA APARECIDA RAVAZIO
1ª Secretária

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA
2º Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 10- 044/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 16/05/2023 às 08:20:03

ENVIADO À PMM:

Ofício 252/2023 - Encaminha Pls 41 e 44/2023 - 13ª RO (Prefeitura de Mairiporã)

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Ofício 252/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: Prefeitura Municipal de Mairiporã

Data: 03/05/2023 às 16:55:14

Mairiporã, 3 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos que na 13ª Reunião Ordinária foram APROVADOS os Projetos de Lei nºs 41 e 44/2023.

Para que Vossa Excelência possa promulgar as competentes leis, dentro do prazo legal, transmitimos-lhe os links dos mencionados projetos:

[Matéria Legislativa Projeto de Lei - 041/2023 - Dispõe sobre alteração da Lei nº 4.051, de 5 de agosto de 2021, a qual dispõe sobre a Criação do Conselho e Fundo Municipal de Esportes do Município de Mairiporã - PMM](#)

[Matéria Legislativa Projeto de Lei - 044/2023 - Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 4.145, de 25 de outubro de 2022, que dispõe sobre denominação de Rua Maria Sueli Suares dos Santos a uma via pública localizada no Loteamento Oásis Paulista, Bairro Luiz Fagundes - LEILA](#)

Respeitosamente,

NIL DANTAS

Presidente

A Sua Excelência o Senhor

WALID ALI HAMID

Prefeitura Municipal de Mairiporã

Anexos:

AUTOGR_PL_41_2023.docx

AUTOGR_PL_44_2023.docx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Juvenildo de Oliveira Dant...	03/05/2023 16:59:31	1Doc JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3D5F-8E66-B622-661A**

Ofício 1- 252/2023

De: Prefeitura Municipal de Mairiporã

Para: -

Data: 10/05/2023 às 15:30:52

SEGUE LEI 4207/2023, REF. PL. 041/2023, SANCIONADA E PROMULGADA NA IMPRENSA OFICIAL EDIÇÃO 1244, NO DIA 05/05/2023

Anexos:

LEI_4207_ALTERACAO_DA_LEI_4051_21_CONSELHO_E_FUNDO_ESPORTES.docx

LEI_4207_ALTERACAO_DA_LEI_4051_21_CONSELHO_E_FUNDO_ESPORTES_assinado.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.207, DE 05 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.051, de 5 de agosto de 2021, a qual dispõe sobre a Criação do Conselho e Fundo Municipal de Esportes do Município de Mairiporã.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 11 da Lei nº 4.051, de 5 de agosto de 2021, conforme segue:

“Art. 11. A partir do segundo ano da criação, caberá aos membros do Conselho Municipal de Esportes eleger uma comissão executiva composta de quatro membros, assim discriminados:”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 05 de maio de 2023.

WALID ALI HAMID:22197926845
97926845

Assinado de forma digital por WALID ALI HAMID:22197926845
Dados: 2023.05.10 11:13:23 -03'00'

Prefeito

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO CARLOS MARTINHO
Data: 10/05/2023 10:20:29 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

FERNANDO CESAR BRILHA BRANDAO:28780090885

Assinado de forma digital por FERNANDO CESAR BRILHA BRANDAO:28780090885
Dados: 2023.05.05 10:23:52 -03'00'

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS:19112444855

Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS:19112444855
Dados: 2023.05.05 10:27:16 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

Ofício 2- 252/2023

De: Prefeitura Municipal de Mairiporã

Para: -

Data: 15/05/2023 às 16:27:49

SEGUEM LEI 4207 E 4208/2023, SANCIONADAS E PROMULGADAS NA IMPRENSA OFICIAL NAS EDIÇÕES 1244 E 1246, RESPECTIVAMENTE.

Anexos:

LEI_4207_ALTERACAO_DA_LEI_4051_21_CONSELHO_E_FUNDO_ESPORTES.docx

LEI_4207_ALTERACAO_DA_LEI_4051_21_CONSELHO_E_FUNDO_ESPORTES_assinado.pdf

LEI_4208_ALTERACAO_DO_ART_1_DA_LEI_4145_22_DENOMINACAO_RUA_MARIA_SUELI_SUARES_DOS_SANTOS.docx

LEI_4208_ALTERACAO_DO_ART_1__DA_LEI_4145_22_DENOMINACAO_RUA_MARIA_SUELI_SUARES_DOS_SANTOS_assinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.207, DE 05 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.051, de 5 de agosto de 2021, a qual dispõe sobre a Criação do Conselho e Fundo Municipal de Esportes do Município de Mairiporã.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 11 da Lei nº 4.051, de 5 de agosto de 2021, conforme segue:

“Art. 11. A partir do segundo ano da criação, caberá aos membros do Conselho Municipal de Esportes eleger uma comissão executiva composta de quatro membros, assim discriminados:”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 05 de maio de 2023.

WALID ALI HAMID:22197926845
97926845

Assinado de forma digital por WALID ALI HAMID:22197926845
Dados: 2023.05.10 11:13:23 -03'00'

Prefeito

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO CARLOS MARTINHO
Data: 10/05/2023 10:20:29 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

FERNANDO CESAR BRILHA BRANDAO:28780090885

Assinado de forma digital por FERNANDO CESAR BRILHA BRANDAO:28780090885
Dados: 2023.05.05 10:23:52 -03'00'

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS:19112444855

Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS:19112444855
Dados: 2023.05.05 10:27:16 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.208, DE 08 DE MAIO DE 2023

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 4.145, de 25 de outubro de 2022, que dispõe sobre denominação de Rua Maria Sueli Suares dos Santos uma via pública localizada no Loteamento Oásis Paulista, Bairro Luiz Fagundes. (**Autora:** Vereadora Leila Aparecida Ravazio)

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 4.145, de 25 de outubro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de Rua Sueli Suares dos Santos as atuais Ruas Oito e Um, localizadas no Loteamento Oásis Paulista, Bairro Luiz Fagundes, neste município, as quais têm a descrição e confrontações abaixo, respectivamente.

§ 1º *Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 340672.298 m e N = 7417669.687 m; daí segue com o azimute de 331°35'11" e a distância de 14.16 m até o marco '1' (E = 340665.559 m e N = 7417682.143 m); daí segue com o azimute de 51°57'56" e a distância de 122.72 m até o marco '2' (E = 340762.218 m e N = 7417757.756 m); daí segue com a distância de 35.70 m até o marco '3' (E = 340795.848 m e N = 7417760.737 m); daí segue com o azimute de 118°57'47" e a distância de 55.81 m até o marco '4' (E = 340844.678 m e N = 7417733.711 m); daí segue com o azimute de 104°29'16" e a distância de 65.45 m até o marco '5' (E = 340908.049 m e N = 7417717.336 m); daí segue com o azimute de 99°03'42" e a distância de 72.95 m até o marco '6' (E = 340980.087 m e N = 7417705.847 m); daí segue com o azimute de 94°06'06" e a distância de 115.21 m até o marco '7' (E = 341095.001 m e N = 7417697.607 m); daí segue com a distância de 32.77 m até o marco '8' (E = 341121.216 m e N = 7417713.614 m); daí segue com o azimute de 113°13'07" e a distância de 14.00 m até o marco '9' (E = 341134.082 m e N = 7417708.094 m); daí segue com a distância de 50.09 m até o marco '10' (E = 341093.999 m e N = 7417683.643 m); daí segue com o azimute de 274°06'06" e a distância de 115.82 m até o marco '11' (E = 340978.481 m e N = 7417691.926 m); daí segue com o azimute de 279°03'42" e a distância de 74.22 m até o marco '12' (E = 340905.189 m e N = 7417703.615 m); daí segue com o azimute de 284°29'16" e a distância de 67.89 m até o marco '13' (E = 340839.454 m e N = 7417720.601 m); daí segue com o azimute de 298°57'47" e a distância de 57.44 m até o marco '14' (E = 340789.198 m e N = 7417748.416 m); daí segue com a distância de 19.48 m até o marco '15' (E = 340770.844 m e N = 7417746.729 m); daí segue com o azimute de 231°58'56"*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

e a distância de 125.09 m até o marco '0=PP' (E = 340672.298 m e N = 7417669.687 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 7072.22 m². (NR)

§ 2º Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 341189.954 m e N = 7417339.472 m ; daí segue com o azimute de 308°36'11" e a distância de 31.35 m até o marco '1' (E = 341165.455 m e N = 7417359.032 m); daí segue com o azimute de 88°14'29" e a distância de 29.33 m até o marco '2' (E = 341194.774 m e N = 7417359.932 m); daí segue com a distância de 39.35 m até o marco '3' (E = 341229.858 m e N = 7417376.861 m); daí segue com a distância de 55.42 m até o marco '4' (E = 341232.836 m e N = 7417431.340 m); daí segue com o azimute de 345°39'28" e a distância de 47.37 m até o marco '5' (E = 341221.101 m e N = 7417477.237 m); daí segue com a distância de 54.59 m até o marco '6' (E = 341216.697 m e N = 7417531.329 m); daí segue com o azimute de 6°02'30" e a distância de 61.41 m até o marco '7' (E = 341223.160 m e N = 7417592.397 m); daí segue com o azimute de 7°22'20" e a distância de 100.32 m até o marco '8' (E = 341236.033 m e N = 7417691.889 m); daí segue com a distância de 3.07 m até o marco '9' (E = 341235.210 m e N = 7417694.757 m); daí segue com o azimute de 289°22'31" e a distância de 83.87 m até o marco '10' (E = 341156.091 m e N = 7417722.581 m); daí segue com a distância de 27.91 m até o marco '11' (E = 341134.082 m e N = 7417708.094 m); daí segue com o azimute de 293°13'07" e a distância de 14.00 m até o marco '12' (E = 341121.216 m e N = 7417713.614 m); daí segue com a distância de 46.91 m até o marco '13' (E = 341158.763 m e N = 7417736.482 m); daí segue com o azimute de 109°22'31" e a distância de 85.98 m até o marco '14' (E = 341239.871 m e N = 7417707.959 m); daí segue com a distância de 24.49 m até o marco '15' (E = 341249.649 m e N = 7417688.127 m); daí segue com o azimute de 187°21'51" e a distância de 98.17 m até o marco '16' (E = 341237.066 m e N = 7417590.763 m); daí segue com o azimute de 186°02'30" e a distância de 61.25 m até o marco '17' (E = 341230.619 m e N = 7417529.856 m); daí segue com a distância de 49.48 m até o marco '18' (E = 341234.634 m e N = 7417480.828 m); daí segue com o azimute de 165°39'28" e a distância de 47.50 m até o marco '19' (E = 341246.400 m e N = 7417434.808 m); daí segue com a distância de 67.21 m até o marco '20' (E = 341241.770 m e N = 7417368.905 m); daí segue com a distância de 51.36 m até o marco '21' (E = 341196.174 m e N = 7417347.772 m); daí segue com o azimute de 216°50'53" e a distância de 10.37 m até o marco '0=PP' (E = 341189.954 m e N = 7417339.472 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 7372.84 m²." (AC)

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, o curriculum vitae da homenageada e a certidão de óbito, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes do presente processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 08 de maio de 2023.

WALID ALI
HAMID:221
97926845

Assinado de forma digital por WALID ALI
HAMID:22197926845
Dados: 2023.05.10
11:13:52 -03'00'

Prefeito

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS MARTINHO
Data: 10/05/2023 10:20:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:19112444855

Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO
BUENO RAMOS:19112444855
Dados: 2023.05.08 11:00:19 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

SUB LEGE LIBERTAS

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 11- 044/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Data: 16/05/2023 às 08:21:20

SEGUE LEI 4.208/2023, SANCIONADA E PROMULGADA NA IMPRENSA OFICIAL NA EDIÇÃO 1.246.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

LEI_4207_ALTERACAO_DA_LEI_4051_21_CONSELHO_E_FUNDO_ESPORTES_1_.docx

LEI_4207_ALTERACAO_DA_LEI_4051_21_CONSELHO_E_FUNDO_ESPORTES_assinado_1_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.207, DE 05 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.051, de 5 de agosto de 2021, a qual dispõe sobre a Criação do Conselho e Fundo Municipal de Esportes do Município de Mairiporã.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 11 da Lei nº 4.051, de 5 de agosto de 2021, conforme segue:

“Art. 11. A partir do segundo ano da criação, caberá aos membros do Conselho Municipal de Esportes eleger uma comissão executiva composta de quatro membros, assim discriminados:”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 05 de maio de 2023.

WALID ALI HAMID:22197926845
97926845

Assinado de forma digital por WALID ALI HAMID:22197926845
Dados: 2023.05.10 11:13:23 -03'00'

Prefeito

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO CARLOS MARTINHO
Data: 10/05/2023 10:20:29 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

FERNANDO CESAR BRILHA BRANDAO:28780090885

Assinado de forma digital por FERNANDO CESAR BRILHA BRANDAO:28780090885
Dados: 2023.05.05 10:23:52 -03'00'

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS:19112444855

Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS:19112444855
Dados: 2023.05.05 10:27:16 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 12- 044/2023

De: Diego H. - SGL-DIA-DTI

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 17/05/2023 às 14:57:46

Lei anexada no despacho anterior está incorreta, não corresponde a que altera a Lei Municipal nº 4.145.

—

Diego de Araujo de Holanda

Técnico Legislativo — Técnico em Informática

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 13- 044/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 30/05/2023 às 09:45:57

CORREÇÃO DO DESPACHO 11

SEGUE LEI 4.208/2023, SANCIONADA E PROMULGADA NA IMPRENSA OFICIAL NA EDIÇÃO 1.246.

–

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

LEI_4208_ALTERACAO_DO_ART_1_DA_LEI_4145_22_DENOMINACAO_RUA_MARIA_SUELI_SUARES_DOS_SANTOS_1_.docx

LEI_4208_ALTERACAO_DO_ART__1__DA_LEI_4145_22_DENOMINACAO_RUA_MARIA_SUELI_SUARES_DOS_SANTOS_assinado_



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.208, DE 08 DE MAIO DE 2023

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 4.145, de 25 de outubro de 2022, que dispõe sobre denominação de Rua Maria Sueli Suares dos Santos uma via pública localizada no Loteamento Oásis Paulista, Bairro Luiz Fagundes. (**Autora:** Vereadora Leila Aparecida Ravazio)

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 4.145, de 25 de outubro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de Rua Sueli Suares dos Santos as atuais Ruas Oito e Um, localizadas no Loteamento Oásis Paulista, Bairro Luiz Fagundes, neste município, as quais têm a descrição e confrontações abaixo, respectivamente.

§ 1º *Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 340672.298 m e N = 7417669.687 m; daí segue com o azimute de 331°35'11" e a distância de 14.16 m até o marco '1' (E = 340665.559 m e N = 7417682.143 m); daí segue com o azimute de 51°57'56" e a distância de 122.72 m até o marco '2' (E = 340762.218 m e N = 7417757.756 m); daí segue com a distância de 35.70 m até o marco '3' (E = 340795.848 m e N = 7417760.737 m); daí segue com o azimute de 118°57'47" e a distância de 55.81 m até o marco '4' (E = 340844.678 m e N = 7417733.711 m); daí segue com o azimute de 104°29'16" e a distância de 65.45 m até o marco '5' (E = 340908.049 m e N = 7417717.336 m); daí segue com o azimute de 99°03'42" e a distância de 72.95 m até o marco '6' (E = 340980.087 m e N = 7417705.847 m); daí segue com o azimute de 94°06'06" e a distância de 115.21 m até o marco '7' (E = 341095.001 m e N = 7417697.607 m); daí segue com a distância de 32.77 m até o marco '8' (E = 341121.216 m e N = 7417713.614 m); daí segue com o azimute de 113°13'07" e a distância de 14.00 m até o marco '9' (E = 341134.082 m e N = 7417708.094 m); daí segue com a distância de 50.09 m até o marco '10' (E = 341093.999 m e N = 7417683.643 m); daí segue com o azimute de 274°06'06" e a distância de 115.82 m até o marco '11' (E = 340978.481 m e N = 7417691.926 m); daí segue com o azimute de 279°03'42" e a distância de 74.22 m até o marco '12' (E = 340905.189 m e N = 7417703.615 m); daí segue com o azimute de 284°29'16" e a distância de 67.89 m até o marco '13' (E = 340839.454 m e N = 7417720.601 m); daí segue com o azimute de 298°57'47" e a distância de 57.44 m até o marco '14' (E = 340789.198 m e N = 7417748.416 m); daí segue com a distância de 19.48 m até o marco '15' (E = 340770.844 m e N = 7417746.729 m); daí segue com o azimute de 231°58'56"*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

e a distância de 125.09 m até o marco '0=PP' (E = 340672.298 m e N = 7417669.687 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 7072.22 m². (NR)

§ 2º Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 341189.954 m e N = 7417339.472 m ; daí segue com o azimute de 308°36'11" e a distância de 31.35 m até o marco '1' (E = 341165.455 m e N = 7417359.032 m); daí segue com o azimute de 88°14'29" e a distância de 29.33 m até o marco '2' (E = 341194.774 m e N = 7417359.932 m); daí segue com a distância de 39.35 m até o marco '3' (E = 341229.858 m e N = 7417376.861 m); daí segue com a distância de 55.42 m até o marco '4' (E = 341232.836 m e N = 7417431.340 m); daí segue com o azimute de 345°39'28" e a distância de 47.37 m até o marco '5' (E = 341221.101 m e N = 7417477.237 m); daí segue com a distância de 54.59 m até o marco '6' (E = 341216.697 m e N = 7417531.329 m); daí segue com o azimute de 6°02'30" e a distância de 61.41 m até o marco '7' (E = 341223.160 m e N = 7417592.397 m); daí segue com o azimute de 7°22'20" e a distância de 100.32 m até o marco '8' (E = 341236.033 m e N = 7417691.889 m); daí segue com a distância de 3.07 m até o marco '9' (E = 341235.210 m e N = 7417694.757 m); daí segue com o azimute de 289°22'31" e a distância de 83.87 m até o marco '10' (E = 341156.091 m e N = 7417722.581 m); daí segue com a distância de 27.91 m até o marco '11' (E = 341134.082 m e N = 7417708.094 m); daí segue com o azimute de 293°13'07" e a distância de 14.00 m até o marco '12' (E = 341121.216 m e N = 7417713.614 m); daí segue com a distância de 46.91 m até o marco '13' (E = 341158.763 m e N = 7417736.482 m); daí segue com o azimute de 109°22'31" e a distância de 85.98 m até o marco '14' (E = 341239.871 m e N = 7417707.959 m); daí segue com a distância de 24.49 m até o marco '15' (E = 341249.649 m e N = 7417688.127 m); daí segue com o azimute de 187°21'51" e a distância de 98.17 m até o marco '16' (E = 341237.066 m e N = 7417590.763 m); daí segue com o azimute de 186°02'30" e a distância de 61.25 m até o marco '17' (E = 341230.619 m e N = 7417529.856 m); daí segue com a distância de 49.48 m até o marco '18' (E = 341234.634 m e N = 7417480.828 m); daí segue com o azimute de 165°39'28" e a distância de 47.50 m até o marco '19' (E = 341246.400 m e N = 7417434.808 m); daí segue com a distância de 67.21 m até o marco '20' (E = 341241.770 m e N = 7417368.905 m); daí segue com a distância de 51.36 m até o marco '21' (E = 341196.174 m e N = 7417347.772 m); daí segue com o azimute de 216°50'53" e a distância de 10.37 m até o marco '0=PP' (E = 341189.954 m e N = 7417339.472 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 7372.84 m².” (AC)

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, o curriculum vitae da homenageada e a certidão de óbito, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes do presente processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 08 de maio de 2023.

WALID ALI
HAMID:221
97926845

Assinado de forma digital por WALID ALI
HAMID:22197926845
Dados: 2023.05.10
11:13:52 -03'00'

Prefeito

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS MARTINHO
Data: 10/05/2023 10:20:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:19112444855

Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO
BUENO RAMOS:19112444855
Dados: 2023.05.08 11:00:19 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

SUB LEGE LIBERTAS